

LHI M 038/93

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Es pecial e adota outras providên cias.

O PREFEITO DO MUNICÉPIO DO SURUBIM: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DO SURU BIM APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na importância de CR\$ 900.000,00 (Novecentos mil cruzeiros reais), destinado a contimuação da manutenção da Guarda Municipal, deste Municipal.

Art. 29 - O Crédito Especial de que trata o Artigo anterior desta Lei, terá a seguinte classificação:

910 - SECRETARIA DE GOVERNO

9.2 - Departamento de Articulação Popular

03000000.00 - Administração e Planejamento

03070000.00 - Administração

03070200.00 - Supervisão e Coordenação Superior

03070202.90 - Memutenção da Guarda Municipal

3000.00 - Despesas Correntes

3100.00 - Despesa de Custeio

3110.00 - Pessoal

Art. 3º - As despesas com a abertura do presente Crédito Especial, correrão por conta das anulações parcial e total das dotações orçamentárias abaixo relaciona das e por excesso de arrecadação do exercácio em curso.



MURILO BARBOSA PREFEITO

હો



Estado de Pernambuco

Por anulação		
3.0 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.1 - Gabinete do Secretário		
03070202.08 - Manutenção do Gabinete		
4120.00 - Equipamento e Mat. Permanente	CRS	6,000,00
3.3 - Departamento de Informática		•
03070212.11 - Manutenção do Departamento		
3111.00 - Remineração Serv. Pessoais	CRS	. 6 ₀ 000 ₀ 00
3.4 - Departamento de Patrimônio	•	
03070212,20 - Manutenção do Departamento		
3131.00 - Remuneração Serv. Pessoais	CR\$	2.000,00
4.0 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
4.1 - Gabinete do Secretário		
03080322.23 - Manutenção do Gabinete		•
4120.00 - Equipmento Mat. Permanente	CE\$	22,000,00
6.0 - SECRETARIA DE TRANSPORTE SANEAMENTO E URBA	MISM	0
6.3 - Departamento de Meio Ambiente		
10603282.46 - Aquisição de Grades e Midas para l	rbor	ização
3120.00 - Material de Consumo	CR\$	20,000,00
3131.00 - Remuneração Serv. Pessoais	CR\$	10,000,00
3132.00 - Outros Serviços Encargos	CR\$	10,000,00
6.4 - Departamento de Construção Conserv. Fiscal	izaç	ão
10603081 00 Campanyonaa da Dysaaa		
4110.00 - Obras e Instalações	CR\$	28,000,00
8.0 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL		
8.2 - Departamento de Apoio Comunitário		
03804782.60 - Mamutenção do Departamento		
3132.00 - Outros Serv. Encargos	CR\$	15,000,00
03814852.61 - Subvenção ao Abrigo dos Velhos "J.A. de FRANÇA"		e e
3231.00 - Subvenções Sociais	CRS	50,000,00
03814872.62 - Subvenção SODECOCA	And	
3231.00 - Subvenções Sociais	CR\$	10.000,00
9.0 - SECRETARIA DE GOVERNO		
9.2 - Departamento de Articulação Popular		
03070202.71 - Mamitenção do Departamento		
3131.00 - Remuneração Serv. Pessoais	CR\$	3.000.00
Trimen - Wommon alles names a recinament and a		





4120.00 - Equipamentos M. Permanente	CR\$	2,000,00		
11.0 - SECRETARIA DE AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO 11.3 - Departamento de Desenvolvimento Rural 04140802.85 - Atendimento ao Pequeno Produtor Rural com Distribuição de Sementes e Mudas para Plantio				
3132.00 - Outros Serviços Encargos	CR\$	4.000,00		
04774571.44 - Construção de Poços Artesianos		• *		
4110.00 - Obras e Instalações	CR\$	12,000,00		
Total das Amilações				
Total do Excesso Arrecadação				
Total do Crédito Especial	CR\$	900.000,00		

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Municápio do Surubim, em 29 de outubro de 1993.

MURILO JORGE FARIAS BARBOSA - Prefeito -

